

**LEI Nº 613, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.**

Publicado no Diário Oficial nº 293

**Dispõe sobre a concessão de título de  
Cidadania Tocantinense ao Prof. Lynaldo  
Cavalcanti de Albuquerque.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede-se o título de "Cidadão Tocantinense" ao Professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 06 dias do mês de outubro de 1993, 172º da Independência, 105 da República e 5º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Governador do Estado